

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2018

A **Fundação Uniselva**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada e credenciada no Ministério da Educação - MEC e no Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação - MCTIC na qualidade de fundação de apoio da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com sede em Cuiabá-MT, no Campus da UFMT, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Caixa Postal 3556, CEP 78.060-900, inscrita no CNPJ sob nº 04.845.150/0001-57, por intermédio do Professor Osscar Zalla Sampaio Neto, SIAPE nº 2720218, na condição de Coordenador do Projeto de Extensão, intitulado IV Semana de Ciência e Tecnologia de Alimentos (IV SeCiTA) - "Do Campo à Mesa", Cadastrado nesta Fundação sob o nº **4.08.054** e na Pro-reitoria de Extensão, originário do Contrato nº 032/FUFMT/2018, em atendimento as recomendações da Procuradoria Geral Federal/UFMT, **torna público o presente instrumento convocatório de Chamada Pública, destinada a arrecadação de recursos financeiros necessários a execução do Projeto em referência, regularmente aprovado nos órgãos colegiados da UFMT, na forma que estabelece as Resoluções da instituição, a ser gerenciado pela Fundação Uniselva em atenção ao disposto na Lei nº 8.958/94 regulamentada pelo Decreto nº 7.423/10.**

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto firmar parcerias com pessoa física ou jurídica de direito público ou privado visando a percepção de apoio financeiro a título de patrocínio e/ou doação a fins de viabilizar a realização do evento IV Semana de Ciência e Tecnologia de Alimentos (IV SeCiTA) - "Do Campo à Mesa" nas seguintes proporções e contrapartida:

COTA Roxo	VALOR R\$ 500,00 (quinhentos reais)	<b>CONTRAPARTIDA:</b> Logotipo da empresa no folder e cartazes (impresso e virtual) de divulgação/programa do evento. Logotipo da empresa no site do evento. Logotipo da empresa impresso em banner a ser fixado no local do evento. Direito à distribuição de materiais da empresa (Encartes técnicos, pastas, canetas e outros) durante o evento. Espaço para fixação de banners móveis no local do evento. O banner deverá ser fornecido pela própria empresa. A logotipo apresentará uma proporção de 23,78% em relação a qualquer meio de divulgação deste plano.
COTA Vermelho	VALOR à combinar	Itens a combinar Logotipo da empresa no folder e cartazes (impresso e virtual) de divulgação/programa do evento. Logotipo da empresa no site do evento. Logotipo da empresa impresso em banner a ser fixado no local do evento. Direito à distribuição de materiais da empresa (Encartes técnicos, pastas, canetas e outros) durante o evento. Espaço para fixação de banners móveis no local do evento. O banner deverá ser fornecido pela própria empresa.



		Espaço para exposição de produtos da empresa. A empresa deverá destinar um funcionário para ficar nesse espaço. A logotipo apresentará uma proporção de 29,72% em relação a qualquer meio de divulgação deste plano.
--	--	---

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1. Podem participar da presente Chamada Pública:

2.1.1. Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que atendam os requisitos de habilitação delimitados no presente instrumento.

### 2.2. A título de submissão de proposta, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. Ofício demonstrando interesse, identificando valor ou ação a que se propõe custear.

2.2.2. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2.3. RG e CPF do representante legal da proponente.

### 2.3. Não será aceita proposta de empresas ou pessoas que:

2.3.1. Por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública ou com a Fundação Uniselva;

2.3.2. Tragam prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente;

2.3.3. Provoquem maus tratos a animais;

2.3.4. Atentem à moral e aos bons costumes, ou que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;

2.3.5. De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;

2.3.6. Envolvam jogos de azar e/ou especulativos;

2.3.7. Usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

2.3.8. Infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;

2.3.9. Que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;

2.3.10. Tenha cunho político;

## 3. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O prazo para apresentação de proposta em face da presente Chamada é de 30/05/2018 a 20/06/2018

3.2. A proposição dos interessados poderá ser feita em Ofício por via original ou digital, direcionada a Fundação Uniselva, acompanhada dos documentos de habilitação ditos no item 2 deste instrumento, contendo:

3.2.1. Identificação jurídica do proponente;

3.2.2. Indicação do valor proposto;

3.2.3. Indicação da contrapartida;

3.2.4. Indicação do prazo do repasse;

3.2.5. Assinatura de representante legal do proponente.

3.3. Para cada proposta, a medida que for recebida, a Fundação Uniselva deliberará sobre a aceitabilidade e atendimento aos requisitos de habilitação, através de Ata a ser publicada no site da Fundação.

3.4. A formalização de repasse oriundo desta Chamada poderá ser firmada mediante contrato, acordo, aceite ou recibo, a medida das necessidades do proponente e/ou da Fundação Uniselva.

#### 4. DOS VALORES PROPOSTOS

- 4.1. A parceria de que trata esta Chamada, será em moeda corrente destinada a uso exclusivo a execução do Projeto e respectivo Plano de Trabalho aprovado, na forma, condições e valores descritos no item 1 deste Instrumento.
- 4.2. O valor destinado ao projeto deverá ser depositado pela proponente, no prazo pré-estabelecido pela proponente no Ofício inicial, na conta de titularidade da Fundação Uniselva na Caixa Econômica Federal, nº104, agência 0686, c.c. 4526-3 op. 003, destinada exclusivamente a gestão do Projeto.
- 4.3. Para o efetivo repasse oriundo deste instrumento, a Fundação emitirá recibo ao proponente.
- 4.4. Em nenhuma hipótese será devido a devolução do valor destinado ao projeto.
- 4.5. Após aceita e formalizada a proposta de aporte de recurso em benefício do Projeto, eventual descumprimento de depósito, depósito em montante diverso ou atraso no depósito sujeitará a proponente a tramites legais de cobrança.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Pedidos de esclarecimentos referentes aos termos da presente Chamada Pública deverá ser feito via e-mail [jonatarezendesouza@gmail.com](mailto:jonatarezendesouza@gmail.com).
- 5.2. A presente Chamada poderá ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores técnicos conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Fundação Uniselva ou da Universidade Federal de Mato Grosso a qualquer tempo.
- 5.3. O repasse de recurso em face desta Chamada Publica não implica em futura e/ou eventual concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, nem vantagem financeira direta de qualquer espécie ao proponente.
- 5.4. Os recursos angariados em face deste Instrumento, instituído por autorização constante da aprovação do projeto e seu respectivo Plano de Trabalho pelos órgãos colegiados competentes da UFMT, formalizado em Contrato firmado entre a instituição e esta Fundação, serão gerenciados pela em observância ao disposto na Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/10 e demais legislações correlatas.

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2018.



Oscar Zalla Sampaio Neto  
SIAPE 2720218  
Coordenador do Projeto